

JUSTIFICATIVA:

Crise econômica, desemprego, necessidade financeira, família e filhos a serem sustentados. Estes são algumas das razões que levam um pai ou uma mãe de família a iniciarem suas atividades como vendedor ou vendedora ambulante.

Esses dedicados pais e mães, garantem o exercício digno de suas atividades, comercializando mercadorias e em alguns casos, sua arte !

Estudos recentes apontam que a economia informal cresce pela 1ª vez em mais de uma década, mostrando uma realidade que a sociedade brasileira vive em razão da falta de oportunidade e ausência na criação de empregos formais.

Aliado ao quadro de desemprego e crise econômica, está o fato da população brasileira ser considerada uma das mais empreendedoras.

No mais, temos neste mesmo esteira, leis de iniciativa legislativa municipal, as quais contaram com parecer favorável da secretaria jurídica:

"este Projeto de Lei encontra respaldo em nosso direito positivo, neste diapasão passa-se a expor:

constata-se que esta proposição visa normatizar sobre a instituição do dia e a semana municipal do grafite e da arte urbana, tal intuito esta condizente com os ditames constitucionais, os quais impõe ao Estado (união, estados, distrito federal e municípios) que garanta o pleno exercício dos direitos culturais, bem como que preste apoio e incentivo a valorização e a difusão das manifestações culturais, nos termos supra estabelece infra a constituição da República Federativa do Brasil"

e ainda:

Este Projeto de Lei encontra respaldo

em nosso Direito Positivo, neste diapasão passa-se a expor:

Constata-se que esta Proposição visa normatizar sobre a instituição do Dia e Semana em Comemoração à criação do Tiro de Guerra de Sorocaba no âmbito do município de Sorocaba, tal PL se justifica, pois:

O Tiro de Guerra de Sorocaba foi criado em 21 de Maio de 1917, com a denominação de “Tiro de Guerra Nr 359”, e funcionava como Sociedade Civil.

Durante a 2ª Guerra Mundial, o TG 359 foi extinto e em seu lugar foi criado o Tiro de Guerra 02-048 pela Portaria nº 8747, de 31 de Outubro de 1945, tendo como primeiro Instrutor o 1º Sgt ANTONIO REMIO RIBEIRO, nomeado em 07 janeiro 1946, que dá nome à rua da atual sede do TG.

[...]

Face ao todo exposto, verifica-se que este Projeto de Lei encontra guarida na Lei Orgânica do Município de Sorocaba, **sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.**

Diante desta breve justificativa peço aos Nobres Pares a aprovação para garantirmos a dignidade e merecidas homenagens destas pessoas, que muitas vezes vivem a informalidade como sensação de crime, fato que é uma falsa realidade, vez que são pais e mães de família que somente desejam garantir o sustento de suas famílias.